

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 831, de 11 de agosto de 2026





HU BRASIL

HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

Av. José de Sá Manicoba, S/N – Centro | CEP: 56304-205 | Petrolina-PE |

Telefone: (87) 2101-6500 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Superintendente

SAULO BEZERRA XAVIER

Gerente de Atenção à Saúde

ROBERTO RIVELINO ALMEIDA DE MIRANDA

Gerente Administrativo

RICARDO SANTANA DE LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
ALTERAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 123, de 10 de agosto de 2026.....	3
RECONDUÇÃO	5
Portaria - SEI nº 127, de 03 de agosto de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 129, de 05 de agosto de 2026.....	5
DISSOLUÇÃO	6
Portaria - SEI nº 130, de 07 de agosto de 2026.....	6
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 78, de 07 de agosto de 2026	6
Portaria - SEI nº 120, de 07 de agosto de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 121, de 07 de agosto de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 122, de 10 de agosto de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 123, de 10 de agosto de 2026.....	14
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	16
DESIGNAÇÃO	16
Portaria - SEI nº 235, de 30 de julho de 2026.....	16
LOTAÇÃO	16
Portaria - SEI nº 239, de 04 de agosto de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 240, de 06 de agosto de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 241, de 10 de agosto de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 242, de 10 de agosto de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 243, de 10 de agosto de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 245, de 11 de agosto de 2026.....	19

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 123, de 10 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista a Solicitação SEI 18 (63363512), RESOLVE

Art. 1º Alterar, em parte, a composição da Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas e Estomias, instituída através da Portaria-SEI nº 106, de 10 de setembro de 2021, para a seguinte disposição:

I - Representantes da equipe Médica (máximo 03 representantes)

Caroline Diniz Bezerra, Médico - Clínica Médica, Siape 109****;

II - Enfermeiros especialistas em Estomoterapia e/ ou Dermatológicos

Ana Beatriz Sousa Nunes, Enfermeiro, siape 314****;

Naiara Riquelme de Ataíde Silva, Enfermeiro, siape 224****;

Geaneiva Teixeira Vieira, Enfermeiro, siape 116****;

Meire Cristina Pereira da Silva de Sousa, Enfermeira, siape 219**** (presidente);

III - Enfermeiro assistencial representante da Clínica Médica;

Sinderlandia Domingas dos Santos, Enfermeira, siape 312***;

IV - Enfermeiro assistencial representante da Clínica Cirúrgica;

Samantha Carvalho de Lacerda, Enfermeiro, siape 223****; (Secretária- Executiva)

V - Enfermeiro assistencial representante da Clínica Ortopédica

Gabrielle Maria de Sá Moraes Leandro Jardim, Enfermeira, siape 214****;

VI - Enfermeiro assistencial representante da Unidade de Terapia Intensiva

Maria Luciana Brasil de Lima Souza, Enfermeira, siape 220****;

VII - Enfermeiro assistencial representante da Emergência

Kleber Jorgan Vieira Belmont, Enfermeiro, siape 320****;

Nayanne Maria Magalhães Bringel, Enfermeiro, siape 351****;

Isabel Cristina Reis e Silva, Enfermeiro, siape 330****;

VIII - Enfermeiro assistencial representante do Centro Cirúrgico;

Rita de Kacia de Sousa, Enfermeiro, siape 223****;

IX - Representante dos técnicos de enfermagem (02 representantes por setor, sendo 4 representantes na emergência)

Gabriela Loula da Cruz, Técnico de enfermagem, Clínica Médica, siape 222****;
Fabiana da Silva Barros, Técnico de enfermagem, Clínica Médica siape 222****;
Vanice Rosa Pau Ferro Rodrigues, Técnico de enfermagem, Clínica Cirúrgica, siape 225****;
Railei Oliveira Nascimento, Técnico de enfermagem, Clínica Cirúrgica, siape 328****;
Elaine Ribeiro Mendes Oliveira, Técnico de enfermagem, Clínica Ortopédica, siape 227****;
Chirlene Alves da Silva, Técnico de enfermagem, Clínica Ortopédica, siape 227****;
Maria Cidigláucia dos Santos, Técnico de enfermagem, UTI, siape 335****;
Risoneide de Oliveira Barros, Técnico de enfermagem, UTI, siape 225****;
Adailton de Souza Melo, Técnico em Enfermagem, Emergência, siape 223****;
Suyla Miranda Sampaio, Técnico em Enfermagem, Emergência, siape 223****;
Ana Paula Barbosa Silvestre, Técnico em Enfermagem, Emergência, siape 106****;
Lucas Emanuel Alves Souza, Técnico em Enfermagem, Emergência, siape 349****;
Adelina Aquino dos Anjos, Técnica em Enfermagem, Centro Cirúrgico, siape 226****;
Paloma Jesus de Araújo Rodrigues, Técnica em Enfermagem, Centro Cirúrgico, siape 131****;
Rosimeire Alves de Sá, Técnico em Enfermagem, Ambulatório de Feridas, siape 221****;
Lisiane Brito do Nascimento Batista, Técnico em Enfermagem, Ambulatório de Feridas, siape 224****;

X - Representantes da equipe Multiprofissional (REPRESENTANTE DE CADA CATEGORIA PROFISSIONAL), que manifestar interesse, sendo no máximo 02 representantes da mesma categoria.

Maiane Alves de Macêdo, Nutricionista, siape 194****;
Kelma Coutinho Gomes, Nutricionista, siape 336****;
Ester Menezes Silva Bonfim, Fisioterapeuta, siape 222****;
Carine Freitas e Silva, Fisioterapeuta, siape 343****;
Priscilla Rodrigues Figliuolo Simões, Terapeuta Ocupacional, siape 224****;
Tatiane Soares Torres, Psicóloga, siape 334****;
Késia Karine Freire Dantas, Assistente social, siape 221****;
Simone Gomes Barboza de Araújo Lima, Fonoaudióloga, siape 221****;

XI - Representante da unidade de ensino e pesquisa;

Izabelle Silva de Araujo, Nutricionista, siape 223****;

XII - Representante da Divisão de Enfermagem;

Leonel Batista de lima Neto, Enfermeiro, siape 234****;

XII - Representante do ambulatório de feridas:

Denise de Sousa Tavares, Enfermeira, siape 220**** (vice-presidente);

XIV - Representante da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares;

Michelângela Pinto Vieira, Enfermeira, siape 137****;

XV - Representante do Setor de Qualidade e Segurança do Paciente;

Patrícia Samara Portela Oliveira Calixto, Enfermeira, siape 212****; (Secretária-Executiva)

XVI - Representante da Gerência de Atenção à Saúde;

Saulo Bezerra Xavier, Enfermeiro - Terapia Intensiva, siape 220****;

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Julianeli Tolentino de Lima

Superintendente

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 127, de 03 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil, tendo em vista o Despacho – SEI 63243643, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do(a) comissário(a), designado a) através da Portaria - SEI nº 51, de 31 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 796, de 07 de abril de 2026, visando à apuração de fato descrito no Processo nº 23542.010217/2025-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julianeli Tolentino de Lima

Superintendente

Portaria - SEI nº 129, de 05 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, tendo em vista a Solicitação 63420321, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador (PAS), designada pela Portaria - SEI nº 215, de 24 de novembro

de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 763, de 27 de novembro de 2025, visando à apuração de fato descrito no Processo nº 23542.003202/2025-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julianeli Tolentino de Lima

Superintendente

DISSOLUÇÃO

Portaria - SEI nº 130, de 07 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE ENSINO DOUTOR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pela Portaria - SEI nº 191, de 23 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1562, de 25 de maio de 2023, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, tendo em vista o Ofício SEI (63356883), RESOLVE:

Art. 1º Instituir a dissolução da Comissão de Processo Administrativo Sancionador do HU-Univasf, criada através da Portaria - SEI nº 10, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Julianeli Tolentino de Lima

Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 78, de 07 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº. 1970, de 23 de janeiro de 2025 e competência Delegada pela Portaria/Gerência Administrativa nº 02, de 03 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço/HU-UNIVASF nº 813, de 11 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços formalizadas em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, cujo objeto é a aquisição de insumos para angiografia (hemodinâmica) e enxertos vasculares em Dacron e PTFE.

Gestor(a) da Ata de Registro de Preços:

Função	Nome	SIAPPE
Titular	Raquel Pereira de Araujo	151****
Substituto	Cláudia Aparecida de Souza	131****

Fiscal Técnico(a) da Ata de Registro de Preços:

Função	Nome	SIAPPE
Titular	Patrícia Garcia da Silva Gondim de Vasconcelos	230****
Substituto	Antonio Rafael de Oliveira Brito	183****

ART. 2º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e Documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo da contratação;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RCC 3.0, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- III. Conhecer as atribuições de todos os demais fiscais do contrato, e seu devido fluxo de fiscalização;
- IV. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizado através da Nota de Empenho;
- VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente;
- IX. Atestar o recebimento definitivo dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- X. Demais atribuições constantes no RCC 3.0.

ART. 3º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RCC 3.0, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução dos elementos pré-contratuais, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da ata de registro de preços;
11. Atestar recebimento provisório dos serviços ou fornecimento do material contratado;
12. Demais atribuições constantes no RCC 3.0.

Art. 4º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Sileide Dias das Neves

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 120, de 07 de agosto de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 01 (58231276), de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23542.017654/2025-15 e SEI nº 23542.017790/2025-05, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Anidulafungina - 100 mg para o Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros/HU-Univasf da Rede Ebserh. Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Cláudia Aparecida de Souza - Chefe de Setor - SIAPE nº 131****

II - Integrante Demandante: Marielly Bastos Cavalcante - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE nº 224****

III - Integrante Demandante: Gabriella Menezes Almeida De Castro - Farmacêutica - SIAPE nº 350****

IV - Integrante Demandante: Jean Carlos Rodrigues da Mata - Assistente administrativo - SIAPE nº 351****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Sileide Dias das Neves

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 121, de 07 de agosto de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 01 (58231276), de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23542.017654/2025-15 e SEI nº 23542.017790/2025-05, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Cloridrato de sertralina - 50 mg para o Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros/HU-Univasf da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Cláudia Aparecida de Souza - Chefe de Setor - SIAPE nº 131****

II - Integrante Demandante: Marielly Bastos Cavalcante - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE nº 224****

III - Integrante Demandante: Gabriella Menezes Almeida De Castro - Farmacêutica - SIAPE nº 350****

IV - Integrante Demandante: Jean Carlos Rodrigues da Mata - Assistente administrativo - SIAPE nº 351****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Sileide Dias das Neves

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 122, de 10 de agosto de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 01 (58231276), de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23542.017654/2025-15 e SEI nº 23542.017790/2025-05, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Nutrição Parenteral para o Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros/HU-Univasf da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Cláudia Aparecida de Souza - Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos substituta - SIAPE nº 131****

II - Integrante Demandante: Marielly Bastos Cavalcante - Chefe de Unidade - SIAPE nº 224****

III - Integrante Demandante: Gabriella Menezes Almeida De Castro - Farmacêutica - SIAPE nº 350****

IV - Integrante Demandante: Jean Carlos Rodrigues da Mata - Assistente administrativo - SIAPE nº 351****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Sileide Dias das Neves

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 123, de 10 de agosto de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças do Hospital Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 01 (58231276), de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 784, de 24 de fevereiro de 2026;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23542.017654/2025-15 e SEI nº 23542.017790/2025-05, respectivamente;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de mobiliário geral e equipamentos de logística para atendimento às demandas do HU-Univasf. da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Cristiane Dias Ribeiro - Chefe da Unidade de Suporte Operacional - SIAPE nº 224****

II - Integrante Demandante: Mirandagda Miranda de Souza Gomes - Assistente Administrativo - SIAPE nº 130****

III - Integrante Demandante: Rubenilto Justino de Oliveira - Assistente Administrativo – SIAPE nº 299****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Sileide Dias das Neves

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 235, de 30 de julho de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Ofício - SEI nº 45 (63311937), resolve:

Art. 1º Designar Célio Roberto de Góes, matrícula SIAPE nº 339****, substituto do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculado à Gerência Administrativa, no período de 05 a 14 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LOTAÇÃO

Portaria - SEI nº 239, de 04 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I (63565359), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 03 de julho de 2026, a empregada Ive Dias Manguiera Bastos, Médico - Cardiologia, matrícula SIAPE nº 202****, no Setor de Paciente Crítico, com exercício na Unidade do Sistema Cardiovascular.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 240, de 06 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Formulário (63570008), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 1º de agosto de 2026, a empregada Silvaneide Silva Cruz, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 223****, no Setor da Qualidade, com exercício na Unidade de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo(a) empregado(a) na referida unidade a partir de 1º de agosto de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 241, de 10 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I (63740053), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 05 de agosto de 2026, a empregada Fernanda De Souza Paixão, Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº 355****, no Setor de Farmácia Hospitalar, com exercício na Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 242, de 10 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Art. 394-A da CLT, ADIN-5938 e o Anexo I (63723258), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 05 de agosto de 2026, a empregada gestante ou lactante, Tamara Andrade Souza, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 127****, no Setor de Contratualização e Regulação, com exercício na Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial; com as seguintes recomendações: não entrar em contato com pacientes, não manusear objetos de uso de pacientes, sem esterilização prévia, enquanto estiver no período gestacional/lactacional.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 228, de 20 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 825, de 21 de julho de 2026.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 243, de 10 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I (63792710), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 05 de agosto de 2026, a empregada Vitória Thays Gomes De Moura, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 133****, na Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, com exercício na Unidade Multiprofissional.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria - SEI nº 245, de 11 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das atribuições conferidas pela Portaria - SEI nº 1413, de 16 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 2069, de 17 de junho de 2025, e competência Delegada pela Portaria SEI n.º 21, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço HU-Univasf n.º 128, de 26 de fevereiro de 2019; tendo em vista o Anexo I (63829255), resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 05 de agosto de 2026, o empregado Artur Silva Santana, Médico – Clínica Médica, matrícula SIAPE nº 354****, no Setor de Paciente Crítico, com exercício na Unidade de Urgência e Emergência.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo (a) empregado (a) na referida unidade a partir de 05 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Patrícia Pereira de Melo Silva Florencio

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas